

**Anexo XXI – Lista de Documentos para INCLUSÃO DE CONSULTOR de Prestadoras de Serviço Cadastradas no edital 01/2017.**

- 1) Formulário de Solicitação de Cadastramento de Empresa Prestadora de Serviço de Consultoria ao Edital nº 01/2017 do Programa SEBRAEtec (Anexo III);
- 2) Cópia legível do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente;
- 3) Comprovante de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 4) Comprovante de domicílio da empresa através de 01 (um) dos documentos a seguir: Alvará do ano corrente ou faturas de água ou energia elétrica ou telefone, emitidas com no máximo 90 (noventa) dias.
- 5) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos representantes legais (não devem ser substituídos por outros documentos);
- 6) Comprovante de inscrição da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS no conselho de Classe correspondente à área pretendida;
- 7) Certidões de REGULARIDADE FISCAL, em âmbito federal, estadual e municipal, a seguir:
  - 7.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União perante a Receita Federal;
  - 7.2) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - 7.3) Certidão de Comprovante de inscrição regular nas Secretarias Estadual, Distrital e Municipal da Fazenda, quando houver;
  - 7.4) Certidão de Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou da sede do proponente ou outra equivalente na forma da lei. Na sua falta, deverá ser apresentada declaração do participante, assinada pelos representantes legais, informando que possui isenção tributada e se responsabiliza pela informação prestada;
- 8) Declaração de Relação de Parentesco (**Anexo VII**).
- 9) Declaração da própria entidade (**Anexo VIII**).
- 10) Documentos de todos os profissionais listados no item 4 (quatro) do Formulário de Solicitação de Cadastramento de Empresa Prestadora de Serviço de Consultoria (Anexo III):
  - 10.1) Comprovação de vínculo do consultor com a Pessoa Jurídica através de cópia da CTPS ou Contrato Social da empresa, ou Contrato de Trabalho, neste último sendo necessário a autenticação das assinaturas do contrato em cartório;
  - 10.2) Comprovantes da Formação acadêmica e/ou técnica fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - 10.3) Carteira de Identidade (Cópia do RG);
  - 10.4) Inscrição do Cadastro de Pessoa Física (Cópia do CPF);
  - 10.5) Comprovante de Residência (fatura de água ou energia elétrica ou telefone), emitida com no máximo 90 (noventa) dias;
  - 10.6) Carteira do Conselho de Classe, quando houver.
- 11) Ofício em papel timbrado da Prestadora de Serviço, informando o que motivou a(s) inclusão(ões) solicitadas.

Observação: A Comissão Permanente poderá solicitar demais documentos pertinentes a cada caso.